

**PARECER Nº 1904/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 554/2011.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 554/2011, de autoria do nobre vereador Quito Formiga, referente à nova redação ao artigo 2º da Lei nº 10.907, de 18 de dezembro de 1990, (referente à destinação de espaços para ciclovias no Município de São Paulo), já alterado pelo artigo 1º da Lei nº 11.784, de 26 de maio de 1995 (referente à alteração do art. 2º desta Lei). Nesse sentido, a propositura estabelece a demarcação de ciclofaixas destinadas aos usuários no Dia Municipal sem Carro nas atuais avenidas de acesso aos parques e grandes áreas de lazer do Município de São Paulo, além dos domingos e feriados, conforme preconiza a lei em vigor. A iniciativa também caracteriza como “Dia Municipal Sem Carro”, a data de 22 de setembro, o que já está expresso na Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, artigo 7º, inciso CXCIX, alínea “b” (Lei Municipal referente ao calendário de datas comemorativas). Finalmente, a propositura versa sobre campanha de divulgação que deverá ser divulgada amplamente nos meios de comunicação, por meio do Poder Executivo, visando estimular o uso de bicicletas nas vias demarcadas. Conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal, a fim de permitir o debate sobre a iniciativa junto à população e partes interessadas, já foram realizadas as 2 (duas) audiências públicas no âmbito da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Nos termos apontados pela justificativa do nobre Autor, a iniciativa é oportuna e conveniente porque reforça o significado simbólico do “Dia Mundial Sem Carro”, além de valorizar o emprego de bicicletas como meio de transporte alternativo aos automóveis, meio muito mais ecológico e saudável. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou parecer pela LEGALIDADE do projeto. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente elaborou parecer FAVORÁVEL à aprovação do projeto. Ante os fatos apontados e considerando que a iniciativa possui relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 05.12.2012.

Alfredinho Cavalcante – PT – Presidente

Gilson Barreto – PSDB – Relator

José Ferreira Zelão – PT

Souza Santos – PSD